



Edital de Abertura de Cadastro Emergencial

Para Professores da área de Educação Especial qualificados em Deficiência Visual, Interlocução de Libras e Licenciados em Matemática

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 74 de 19/12/2023 e Resolução SE 44/2010, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação no campo de atuação Aulas, **professores dos Componentes Curriculares de: EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiência Visual e Interlocução de Libras) e Componente Curricular MATEMÁTICA**, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Santo André.

I – Disposições Preliminares:

O cadastro emergencial regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2024. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado nos termos deste edital.

II – Da entrega do envelope com a documentação:

Período: de 20/08/2024 até 17h de 26/08/2024

Local: Entrega dos documentos no setor do Protocolo da Diretoria de Ensino dentro de envelope – Região de Santo André – Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim – Santo André – SP.

III – Dos requisitos:

– Docentes Habilitados e/ou Qualificados nos termos da Res. SE 74/2023 e Indicação CEE 213/2021. Educação Especial – com habilitação específica na área de Deficiência Visual, Interlocução de Libras e Matemática

IV – Dos documentos necessários (Cópias reprográficas) e informações do e-mail pessoal e telefone(s) do candidato:

A) RG, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);

B) e-mail pessoal ou institucional para docentes que atuam ou atuaram na Rede Estadual de Ensino;

C) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);

D) Caso tenha, CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2023, data base de contagem de tempo: 30-06-2024 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);

E) Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência docente em Educação Básica, expedida pelo responsável do estabelecimento educacional ou CTPS;

F) Caso tenha tido algum vínculo empregatício, informar a data do primeiro emprego formal (dd/mm/aaaa), anexando a via comprobatória;

G) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro;

H) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja aluno de último ano, anexar Histórico Escolar atualizado, emitido no mês de julho/2024 – comprovando os requisitos;

I) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:

a – Diploma de Mestrado;

b – Diploma de Doutorado;

V – Disposições Gerais:

1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que procederá pelo deferimento ou não do cadastro;

2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;

3 – Para a celebração do contrato é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados no cadastro emergencial, pelo candidato, bem como a apresentação obrigatória dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na Resolução SEDUC 74/2023;

4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de Santo André (<http://desantoandre.educacao.sp.gov.br/>), bem como manter-se atento aos contatos por telefone ou e-mail a serem realizados pela Diretoria de Ensino;

5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na SED em nível de Diretoria de Ensino é que o candidato passará a ter perfil docente para poder manifestar interesse na SED.

6 – Os docentes interlocutores de Libras farão parte do Cadastro da D.E. Região Santo André.

7 – **Os docentes deverão enviar o requerimento anexo ao Edital totalmente preenchido.**

6- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Santo André, 19 de agosto de 2024

ASSINADO NO ORIGINAL

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino